



**PORTARIA 7903.2024**

*Concede Licença para Atividade Política aos Servidores  
Públicos Efetivos do Município de Bocaina do Sul*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Art. 56, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal.

**DETERMINA:**

**Art.1º.** Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 05 de julho de 2024 e disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, aos seguintes Servidores Públicos Efetivos:

- ANA MARIA ZONATO
- CÉLIO DA CRUZ STRAUBEL
- DAIANE DA SILVA MELO

**Art.2º.** Considerando o que já foi decidido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, através do Grupo de Câmaras de Direito Público, nos autos do Mandado de Segurança nº 1996.001899-9, rel. Des. Trindade dos Santos, j. 10-03-1999, e nos autos da Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 2013.039867-5, rel. Des. Francisco Oliveira Neto, j. 17-09-2013; bem como o contido nas Resoluções TSE nº 18.019, de 02 de abril de 1992, e nº 20.623, de 16 de maio de 2000; fica assegurado aos Servidores referidos nos incisos I a VIII do Art.1º a percepção das respectivas remunerações (vencimentos integrais) durante o período de afastamento obrigatório e também, conforme Art.86, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 70, de 07 de novembro de 1997, até o 5º (quinto) dia seguinte as Eleições, ou seja, até o dia **14 de outubro de 2024**.

**Art.3º.** Como requisito à continuidade da licença remunerada de que trata esta Portaria, os servidores mencionados no inciso do Art.1º deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos a cópia autenticada da ata da respectiva convenção partidária com a lista dos aprovados, até o primeiro dia útil seguinte a sua realização, bem como prova do pedido e do correspondente registro de candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, até o primeiro dia útil seguinte a sua realização.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Bocaina do Sul, 19 de agosto de 2024.

**JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Bocaina do Sul**

---